

ATA IV DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Serviço de Cultura e Coletividades

Ao segundo dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Rute Oliveira, na qualidade de Presidente, Sara Magalhães e Joana Vilela, ambos na qualidade de Vogais efetivos.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve como ponto único na ordem de trabalhos:

PONTO: Análise de contestações em sede de Audiência Prévia.

O Júri reuniu com o objetivo de analisar as novas comunicações recebidas por parte de candidatos ao procedimento concursal, tendo sido todas objeto de análise. O júri tomou as devidas decisões estando as mesmas explanadas na tabela seguinte.

Código	Nome do Candidato	Audiência prévia de admissão e exclusão	Decisão na audiência prévia de admissão e exclusão
CC082	Cátia Sofia Grazina Moreira	Enviou nova comunicação 26-01-2021, questionando a decisão de exclusão.	De acordo com a reunião anterior, o Júri deliberou esclarecer que o certificado de habilitações da Licenciatura na área das Ciências Sociais é exigido na apresentação da candidatura, ou seja, dentro do prazo da receção de candidaturas. Desta forma, mantém-se a exclusão da candidata.
CC203	Luana Loria	Enviou nova comunicação 26-01-2021, com o formulário de audiência prévia e documentos adicionais de habilitações académicas não reconhecidos para o sistema Português.	De acordo com a reunião anterior, o Júri deliberou esclarecer que o certificado de habilitações da Licenciatura na área das Ciências Sociais é exigido na apresentação da candidatura com o devido reconhecimento/equivalência para o sistema português, ou seja, dentro do prazo da receção de candidaturas. Desta forma, mantém-se a exclusão da candidata.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Código	Nome do Candidato	Audiência prévia de admissão e exclusão	Decisão na audiência prévia de admissão e exclusão
CC207	Luís Filipe Brito Felisberto	Enviou nova comunicação 26-01-2021, mencionando que apresentou o certificado de habilitações.	De acordo com a reunião anterior, o Júri deliberou esclarecer que o certificado de habilitações da Licenciatura na área das Ciências Sociais é exigido na apresentação da candidatura, ou seja, dentro do prazo da receção de candidaturas. No ato da sua candidatura não foi apresentado o certificado de habilitações em causa. Desta forma, mantém-se a exclusão do candidato.
CC317	Rui Pedro Coelho e Silva	Enviou nova comunicação 26-01-2021, com o formulário de audiência prévia, refutando a exclusão.	De acordo com a reunião anterior, o Júri deliberou esclarecer que o certificado de habilitações da Licenciatura na área das Ciências Sociais e a declaração dos requisitos é exigido na apresentação da candidatura, ou seja, dentro do prazo da receção de candidaturas. Desta forma, mantém-se a exclusão do candidato.
CC360	Vanessa Catarina Ascenso Ribeiro	Enviou nova comunicação 26-01-2021, questionando a decisão de exclusão.	De acordo com a reunião anterior, o Júri deliberou esclarecer que o certificado de habilitações da Licenciatura na área das Ciências Sociais é exigido na apresentação da candidatura, ou seja, dentro do prazo da receção de candidaturas. Desta forma, mantém-se a exclusão da candidata.

Após as decisões tomadas anteriormente, foi deliberado, por unanimidade, notificar os candidatos do deliberado, nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Adicionalmente, foi rececionada uma comunicação a 23 de janeiro de 2021, da candidata Paula Cristina Pereira Velho, informando que não consta na lista de admissão e exclusão. Verificado o lapso, o Júri deliberou, analisar a candidatura da candidata, bem como incluir a candidata na 2.ª versão da Lista de candidatos admitidos e excluídos (anexo I). De seguida, foi deliberado, por unanimidade, notificar a candidata da sua exclusão, por ter declarado que não reunia os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e do período de audiência prévia.

Na sequência da elaboração da 2.ª versão da Lista de candidatos admitidos e excluídos, será notificado a devida publicitação da mesma a todos os candidatos do procedimento concursal, nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.



ALVALADE

Junta de Freguesia

As decisões desta reunião foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

A Presidente

A Vogal

A Vogal
